



## Notificação Prévia nº CM-024/2015

Pela presente, nos termos do artigo 127 da Resolução nº 392, de 23 de dezembro de 2008, Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis, fica Vossa Excelência notificada sobre o parecer emitido pela Comissão abaixo relacionada, para apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação, em virtude de óbice de natureza jurídica.

*Art. 127. Quando o parecer da Comissão de Justiça, Legislação e Redação ou comissão especial apontar a existência de óbice de natureza jurídica para a tramitação da matéria, será cientificado o autor da proposição para, no prazo de dez dias, querendo, apresentar contestação por escrito ou retirar a matéria de tramitação.*

Autor : Vereador Edimar Máximo

Proposição : PLO CM -103/2015 –Prognóstico -TEA -

Consultoria Jurídica : CONJUR

Óbice/Observação :

Esta Consultoria no uso de suas atribuições, notifica Vossa Senhoria de que o Projeto em tela não poderá prosperar, pois, fere o artigo 2º da CF, bem como o inciso V, do §3º, do art. 48 da LOM, verbis:

*“Art. 2º. São Poderes da União, independentes e harmônicos entre si, o Legislativo, o Executivo e o Judiciário.”*

*“Art. 48.*

*(...)*

*§ 3º São de iniciativa privativa do Prefeito Municipal as leis que disponham sobre:*

*(...)*

*V – organização administrativa, serviços públicos e matérias orçamentárias.”*

Portanto, conclui-se, não obstante a nobreza da iniciativa, que o Projeto de Lei é de todo constitucional e não deverá prosperar.

Na oportunidade, tomamos a liberdade de sugerir a transformação da matéria em



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

anteprojeto e encaminhá-la ao Chefe do Poder Executivo, por ser de sua iniciativa privativa.

Em caso de dúvida, gentileza procurar-nos para maiores esclarecimentos.

É o parecer, s.m.j.

Divinópolis, 20 de Novembro de 2015.

**Rozilene Bárbara Tavares**  
Consultora Jurídica Especial  
OAB/MG 66.289

Recibos:

AUTOR(a): \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_

DILEGIS: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ Assinatura: \_\_\_\_\_